



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 018/2010

Declara Ponto Facultativo nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ser o carnaval tradicional festa popular em nosso País, da qual participa ponderável parcela da população,

CONSIDERANDO que o comércio e as instituições bancárias de nosso Município também funcionarão em horário diferenciado,

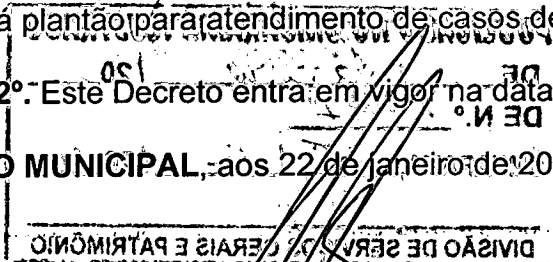
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, no Município de Umuarama, no dia 15 de fevereiro de 2010, das 08:00h às 18:00h e no dia 17 de fevereiro de 2010, das 08:00h às 12:00h, retornando ao expediente normal às 13:30h do dia 17 de fevereiro de 2010.

Parágrafo único. Nas datas constantes deste artigo, não haverá em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: serviços funerários, varrição e coleta de lixo e guarda municipal, que funcionarão normalmente e a Secretaria de Saúde que estabelecerá plantão para atendimento de casos de emergência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de janeiro de 2010.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 Janeiro 2010
DE N.º 8787
UMUARAMA, 25 | 01 | 2010
69.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 | 02 | 2010 DE N.º 8801
UMUARAMA, 30 | 02 | 2010
69.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO